



**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2022-GOINFRA/GO**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei e, considerando o PARECER JURÍDICO Nº 224/2022 (000029445852), **RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 (000029446897)**, na íntegra, com fundamento no inciso no IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **NEOCONSTEC CONSULTORIA TECNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.542.082/0001-15, para a prestação dos **serviços de supervisão das obras de Pavimentação da GO-591, trecho: Cabeceiras / Divisa GOxMG**, no valor total estimado em **R\$ 1.001.970,95 (um milhão, um mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**, para o período de **11 (onze) meses**, conforme Termo de Referência (000027710955), nos termos do **Processo nº 202100036012501**.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 298700

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2022-GOINFRA/GO**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei e, considerando o PARECER JURÍDICO Nº 224/2022 (000029448508), **RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 (000029448690)**, na íntegra, com fundamento no inciso no IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.296.490/0001-39, para a prestação dos **serviços de supervisão das obras de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia Estadual GO-180, Trecho: Entr. BR-364 / GO-467**, no valor total estimado em **R\$ 1.813.829,94 (um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**, para o período de **22 (vinte e dois) meses**, conforme Termo de Referência (000027905811), nos termos do **Processo nº 202200036001205**.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 298701

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 09/2022-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 08), NOS MUNICÍPIOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS (CONVÊNIO Nº 49/2021/GOINFRA), NOVO GAMA (CONVÊNIO Nº 52/2021/GOINFRA), PADRE BERNARDO (CONVÊNIO Nº 51/2021/GOINFRA), SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO (CONVÊNIO Nº 50/2021/GOINFRA) E VALPARAISO DE GOIÁS (CONVÊNIO Nº 69/2021/GOINFRA). **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ AMPARADO COM FUNDAMENTO EM RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO - ARTIGO 78, INCISO XII; C/C ARTIGO 79, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DE ACORDO COM O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/2022 - GOINFRA/PR-06101 (000028820678) E PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 219/2022 (000028928335). **PROCESSO SEI Nº 202100036007468**.

Protocolo 298924

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 10 de maio de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - (LOTE 23). MUNICÍPIOS: HIDROLINA; ITAPACI; NOVA AMÉRICA; PILAR DE GOIÁS; E SANTA TEREZINHA - GOIÁS**, do tipo **menor preço**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, relativo ao **Processo 202200036002242**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas atinentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço sito à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 298717

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022-GOINFRA/GO - (RETOMADA)**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no auditório de sua sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4054 / 4228, a **CONCORRÊNCIA Nº 12/2022-GOINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-132, TRECHO: ENTRE GO-237 (NIQUELÂNDIA) / ESTACA 1161 + 13,83 (COLINAS DO SUL), EXTENSÃO 23,01 KM - Processo nº 202100036001964**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital. A Abertura está marcada para as **09 horas do dia 30 de maio de 2022**. O edital atualizado e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Fadylla Caetano
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 298768

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2022, Processo SEI 202200036003311**. O processo tem como escopo **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 28, NOS MUNICÍPIOS DE**



APARECIDA DO RIO DOCE, CAÇU, ITARUMÃ E JATAÍ.

Adjudicado à Empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 01.419.308/0001-39	R\$ 4.877.000,00

Goiânia, 26 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 298713

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a Concorrência nº 01/2022-GOINFRA**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de pavimentação da GO-180 trecho: Entr. BR-364/go-467/ km 156,44, extensão: 25,63 KM, neste Estado**, conforme documentação contida no **processo SEI 202100036014936**, e, nos termos do Relatório 93/2022-GELIC (000029460946), **ADJUDICAR** seu objeto à Empresa **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 01.419.308/0001-39**, no valor de **R\$ 59.796.879,48 (cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 298899

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 119/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos

no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 26 de Abril de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 298720

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 120/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que